

ANEXO "E" DA RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2023.

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELO CONTEÚDO DO FORMULÁRIO

1.1. Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor de *compliance*, atestando que reviram o formulário de atividades e o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Eu, Charllie Gualberto Camargos, declaro para devidos fins, que revi este formulário de referência, e as informações nele contidas, é um retrato verdadeiro da MENSURAR INVESTIMENTOS e das políticas que à rege.

Eu, Pedro Henrique Santos Carvalho, declaro para devidos fins, que revi este formulário de referência, e as informações nele contidas, é um retrato verdadeiro da MENSURAR INVESTIMENTOS e das políticas que à rege.

Charllie G. Camargos
Diretor de consultoria de valores mobiliários

Pedro H. S. Carvalho Diretor de *compliance*



2. HISTÓRICO DA EMPRESA

- 2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa:
 - 2.1.1. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

A Mensurar – Serviços de Consultoria Econômica LTDA, ou simplesmente MENSURAR INVESTIMENTOS, é a primeira empresa no Estado de Minas Gerais a atuar no segmento de Consultoria em Valores Mobiliários com foco em atender os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

A empresa foi pioneira no uso da técnica de Portfólio de Performance, oferecendo um serviço de excelência que auxilia os clientes a encontrarem soluções em gestão de investimentos. O quadro da empresa é composto por profissionais registrados em seus respectivos conselhos e certificados pela ANBIMA, além de Consultor de Valores Mobiliários registrado na Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

A MENSURAR INVESTIMENTOS é comprometida em oferecer um serviço de excelência, que auxilie seus clientes a encontrarem soluções na gestão de seus investimentos. Deste modo, muito além de analisar a qualidade de um novo investimento, é também analisada a viabilidade do investimento, considerando o cenário econômico em questão.

Em 2022 a MENSURAR INVESTIMENTOS iniciou um projeto piloto de consultoria de valores mobiliários para clientes pessoa física, utilizando o mesmo processo de análise de risco para clientes RPPS.

- 2.1.2. Os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário:
 - Alteração contratual do dia 16/09/2024, por meio da qual foi formalizada a indicação de novo Diretor de Compliance.
 - Alteração contratual do dia 26/02/2024, por meio da qual foi formalizada a saída da DIAMANTE GESTÃO IMOBILIÁRIA do quadro societário para a entrada do Sr. RAPHAEL KAROL CUNHA DA SILVA como sócio único.
 - Alteração contratual do dia 18/06/2023, por meio da qual foi aprovado o seguinte: (i) saída do sócio Charllie Gualberto Camargos e Igor Ribeiro de Almeida, permanecendo os mesmos apenas como diretores estatutários; (ii) saída da sócia Sra. Eduarda Girão da Silva Calderaro e do sócio



Sr. Cristiano Daher Morais, e; (iii) entrada da sócia única DIAMANTE GESTÃO IMOBILIÁRIA, representada pelo seu administrador RAPHAEL KAROL CUNHA DA SILVA.

• Alteração contratual do dia 10/06/2021, por meio da qual foi aprovado o seguinte: (i) retirada do sócio Gabriel Augusto de Carvalho da sociedade, bem como sua renúncia ao cargo de Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários; (ii) retirada do sócio Victor Pimenta Ferreira Siqueira Gomes; (iii) ingresso do Sr. Charllie Gualberto Camargos como sócio da sociedade, bem como sua nomeação para o cargo de Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários, e (iv) ingresso da Sra. Eduarda Girão da Silva Calderaro e do Sr. Igor Ribeiro de Almeida como sócios da sociedade.

 Alteração contratual do dia 11/08/2020, por meio da qual foi atribuída ao Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários a responsabilidade pela implementação e cumprimento das normas estabelecidas pela Instrução CVM n.º 539/2013, bem como admitiu-se o Sr. Victor Pimenta Ferreira Siqueira Gomes como sócio da empresa.

 Alteração contratual do dia 09/06/2020, por meio da qual foi formalizada a saída dos sócios controladores da MENSURAR INVESTIMENTOS, a alteração da localização da sede, além de alteração da estrutura da administração, bem como indicação de novo Diretor de *Compliance*.

 Alteração contratual do dia 14/01/2020, por meio da qual é apresentada a criação e especificação das atividades da Diretoria de *Compliance* e da Diretoria Operacional e nomeação dos respectivos diretores.

2.1.3. Escopo das atividades:

A MENSURAR INVESTIMENTOS tem como atividade principal a prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários para RPPS. De forma secundária, a empresa também presta consultorias para pessoa física, além de promover a realização de cursos, treinamentos, organização de eventos, congressos e seminários na área econômica, voltados às instituições públicas e/ou privadas.

2.1.4. Recursos humanos e computacionais:

A MENSURAR INVESTIMENTOS conta com 2 profissionais ligados diretamente à atividade fim da empresa, sendo 1 consultor de valores mobiliários e 1 diretor de *compliance*.



Adicionalmente, possui 4 funcionários CLTs que se dividem em contabilidade, financeiro e administrativo.

Para exercício das atividades mencionadas no item 2.2.2 acima, a empresa utiliza os seguintes sistemas computacionais: i) QUANTUM AXIS, sistema empregado para estudos de alocação, acompanhamento da rentabilidade e características de ativos financeiros, fundos de investimentos e índices de mercado; ii) SIGA RPPS, sistema consolidador de carteiras, nele também é possível emitir relatórios gerencias de performance e análise de risco dos clientes. Nesse sistema são lançadas as movimentações, gerados os relatórios de gestão e realizados os credenciamentos de gestores, administradores e distribuidores; e iii) CADPREV, sistema disponibilizado pela Secretaria da Previdência para a elaboração e envio de *reports* exigidos por ela, como APR, DAIR e DPIN.

A MENSURAR INVESTIMENTOS conta com servidor próprio, o serviço de *backup* é realizado para ambiente externo. A gestão do servidor, *backup* e acessos são controlados por empresa especializada.

2.1.5. Regras, procedimentos e controles internos:

A MENSURAR INVESTIMENTOS conta com os seguintes manuais e políticas, conforme disponíveis no seu website (www.mensurarinvestimentos.com.br), que estabelecem as regras, procedimentos e controles internos aplicáveis às suas atividades e são extensíveis a todos os seus sócios, administradores, empregados, colaboradores e à própria empresa:

- Código de Conduta Ética;
- Manual de Controles Internos:
- Política de Negociação de Valores Mobiliários;
- Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro;
- Política de Segregação das Atividades;
- Política de Segurança da Informação;
- Política de *Suitability*



3. RECURSOS HUMANOS

\sim	1	T		1	1	C 1	•	· c	~
4		Lleccrever	OC TACILITY OC	humanos a	da emnreca	tornecendo	as seguintes	intorma	COEC.
J.	т.	Descrever	OS ICCUISOS	numanos (aa ciiipicsa,	TOTTICCCTIO	as seguinces	miomia	ięocs.

3.1.1. Número de sócios:

A empresa possui sócio único.

3.1.2. Número de empregados:

Total de 4 (quatro) funcionários CLTs e 2 diretores estatutários.

3.1.3. Número de terceirizados:

1 (um) TI fornecido pela empresa de tecnologia mencionada no item 2.2.3.

3.1.4. Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa:

1 (uma) pessoa, Charllie Gualberto Camargos, CPF 083.388.546-46.

4. AUDITORES

Não se aplica.

5. RESILIÊNCIA FINANCEIRA

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade.

A empresa encontra-se em ponto de equilíbrio, não sendo apurado lucro líquido em 2024.

6. ESCOPO DAS ATIVIDADES

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:



6.1.1. Tipos e características dos serviços prestados:

- Consultoria de investimentos conforme segmentos de aplicação e limites previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021 e suas alterações;
- Suporte e auxílio na definição da Política de Investimentos dos RPPS;
- Suporte e auxílio em relação ao cumprimento de obrigações acessórias pelos RPPS (serviços de backoffice), conforme normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional e Secretaria de Previdência, incluindo a elaboração e envio de DAIR Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos; DPIN Demonstrativo da Política de Investimentos; e APR Autorização de Aplicação e Resgate;
- Elaboração de ALM Asset Liability Management para adequação da carteira;
- Credenciamento de instituições financeiras, observadas as normas editadas pelo Conselho Monetário
 Nacional e Secretaria da Previdência;
- Elaboração de relatórios de composição e enquadramento da carteira;
- Elaboração de Boletins Econômicos;
- Realização de cursos preparatórios para certificações da ANBIMA;
- Realização de cursos para qualificação de gestores de RPPS;
- Consultoria de investimentos para pessoas físicas.

6.1.2. Tipos de valores mobiliários objeto de consultoria;

Para os RPPSs, todos os ativos previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021 e suas alterações e legislação pertinente da Secretaria de Previdência.

Para os clientes pessoa física, todos os ativos adequados aos respectivos perfis de risco obtido a partir do questionário API.

6.1.3. Características do processo de "conheça seu cliente" e *suitability* praticados:

Dos clientes Regimes Próprios de Previdência Social, dentre as tarefas desenvolvidas exigidas pelo Conselho Monetário Nacional / Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, está o Demonstrativo de Aplicações, Investimentos e Resgates – DAIR. Desta maneira, possuímos acesso

a todos os extratos de Investimentos e Contas Correntes sabendo que o dinheiro é proveniente do

mantenedor do Plano de Previdência (Prefeitura Municipal, bem como dos participantes do Plano –

Funcionários Públicos).

Dos clientes pessoa física, são analisados os informes de rendimentos e declarações de imposto de

renda.

6.2. Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de

valores mobiliários, destacando:

6.2.1. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades:

Conforme mencionado no item 6.1.1 acima, além da consultoria de investimentos, a MENSURAR

INVESTIMENTOS presta serviços de suporte e auxílio na definição da Política de Investimentos

dos RPPS e serviços de backoffice, como a elaboração e envio de demonstrativos e relatórios à

Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda. A empresa também realiza consultoria para

clientes pessoa física onde eles possuem total liberdade de escolha quanto a instituição que mantem

relacionamento, além de atuar por conta e ordem. Adicionalmente, elaboramos boletins que abordam

temas da conjuntura econômica brasileira para suportar ambos os clientes em suas tomadas de

decisão. Entendemos que o perfil de RPPS e pessoa física são distintos, e os reports de conjuntura

econômica são complementares à atividade de consultoria, não havendo conflito de interesse.

A empresa também oferece cursos preparatórios para certificações da ANBIMA e para qualificação

de gestores de RPPS. Entendemos que também não há conflito de interesse entre essa atividade e a

atividade de consultoria de valores mobiliários. Destacamos que tais cursos são realizados fora das

dependências da MENSURAR INVESTIMENTOS.

6.2.2. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e

sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais

atividades.

Avenida do Contorno, 6594 - Sala 701 Savassi - CEP: 30.110-044 Belo Horizonte/MG - Tel.: (31) 3555-7109

www.mensurarinvestimentos.com.br



Não existem sociedades controladoras da MENSURAR INVESTIMENTOS, além disso, a empresa não possui, nesta data, participação em quaisquer sociedades controladas, coligadas e/ou sob controle comum, nem os sócios possuem controle em outras empresas.

- 6.3. Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:
 - 6.3.1. Número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica):

	RPPS	Pessoa Física
Investidores qualificados	3	2
Investidores em geral	22	7
Total	25	9

6.3.2. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.

As informações contidas no item 6.3.1 levaram em consideração os contratos de consultoria vigentes em 31/12/2023.

7. GRUPO ECONÔMICO

- 7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
 - 7.1.1. Controladores diretos e indiretos.

Conforme mencionado acima, a empresa possui sócio único, o Sr. Raphael Karol Cunha da Silva.

7.1.2. Controladas e coligadas.

Conforme mencionado acima, a empresa não possui, nesta data, participação em quaisquer sociedades controladas, coligadas e/ou sob controle comum.

7.1.3. Participações da empresa em sociedades do grupo.

Conforme item 7.1.2 acima, não se aplica.



7.1.4. Participações de sociedades do grupo na empresa.

Conforme itens 7.1.1 e 7.1.2 acima, não se aplica.

7.1.5. Sociedades sob controle comum.

Conforme item 7.1.2 acima, não se aplica.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Nada a acrescentar.

8. ESTRUTURA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA

- 8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
 - 8.1.1. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico:

Diretoria de Consultoria de Valores Mobiliários

Responsável pela execução e supervisão das atividades relacionadas a área de consultoria de investimentos, conforme descritas no item 6.1, incluindo serviços de backoffice aos RPPS, além da supervisão dos boletins econômicos e realização dos cursos e treinamentos, bem como pela implementação e cumprimento das normas estabelecidas pela Resolução CVM n.º 30/2021, ou por qualquer outra que venha a substitui-la.

Diretoria de Compliance

Responsável pela implementação e cumprimento das regras, procedimentos e controles internos e das normas aplicáveis à empresa, em especial aquelas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/2021 e Instrução CVM 617/2019, ou por qualquer outra que venha a substituí-las.



8.1.2. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões.

Não se aplica.

8.1.3. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais.

Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários - Charllie Gualberto Camargos, responsabilidades descritas no item 8.1.1, tópico Diretoria Consultoria de Valores Mobiliários.

Diretor de *Compliance* – Pedro Henrique Santos Carvalho, responsabilidades descritas no item 8.1.1, tópico Diretoria de *Compliance*.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Não se aplica

8.3. Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que trata o item 8.1.3, em forma de tabela:

Nome	Charllie G. Camargos	Pedro H. S. Carvalho
Idade	35	33
Profissão	Administrador	Economista
CPF	083.388.546-46	100.636.606-79
Cargo ocupado	Diretor de consultoria de	Diretor de compliance
Data da posse	10/06/2021	16/09/2024
Prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado
Outras funções	Não se aplica	Não se aplica

- 8.4. Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, fornecer:
 - 8.4.1. Currículo, contendo as seguintes informações: Cursos concluídos, aprovação em exame de certificação profissional, principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:



i) nome da empresa, ii) cargo e funções inerentes ao cargo, iii) atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram, e iv) datas de entrada e saída do cargo.

Charllie Gualberto Camargos - Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários

Formação Acadêmica

- MBA Executivo em Mercado de Capitais e Derivativos pela PUC Minas
- Graduação Curso de Administração pelo Centro Universitário de Belo Horizonte (UniBH)

Certificação Profissional

- Profissional aprovado na certificação CEA Anbima;
- CRA 01-067184/D.

Experiência Profissional

 Mensurar – Serviços de Consultoria Econômica – maio/2021 a atual. (Consultor de valores mobiliários)

Consultoria de valores mobiliários, análise de produtos de investimentos, estratégias de investimentos, enquadramento de carteiras de acordo com determinados perfis.

• Autônomo – maio/2019 a abril/2021. (Consultoria financeira)

Consultor de valores mobiliários e especialista em investimentos, exercendo atividades de planejamento financeiro com vista a atender determinados perfis, necessidades e objetivos. Assessoria de investidores quanto a características e funcionamentos de produtos financeiros, além de auxílio quanto a alocação ideal baseada em seus respectivos APIs.

- 8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, fornecer:
 - 8.5.1. Currículo, contendo as seguintes informações: Cursos concluídos, aprovação em exame de certificação profissional, principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 i) nome da empresa, ii) cargo e funções inerentes ao cargo, iii) atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram, e iv) datas de entrada e saída do cargo.

Pedro Henrique Santos Carvalho - Diretor de Compliance

Formação Acadêmica

• Doutorando em Economia – PUC – Rio (2025 – Previsão)



- Graduação em Ciências Econômicas UFJF (2023)
- Mestrado em Economia UFJF (2020)
- MBA Mercado de Capitais e Derivativos PUC Minas (2018)
- Graduação em Engenharia de Produção PUC Minas/University of South Australia (2016)

Experiência Profissional

 Mensurar – Serviços de Consultoria Econômica – set/2024 a atual. (Economista e diretor de compliance)

Implementação cumprimento procedimentos controles de regras, internos das normas aplicáveis à empresa, em especial estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/2021 e Instrução CVM 617/2019. Análise de cenários econômicos e elaboração de boletins econômicos.

• Atena Invest - 2021 a 2024 (economista)

Operador de câmbio e analista de cenário macroeconômico com foco em realizações de transações mais favoráveis com o mercado.

• Professor PUC – Rio - 2022 a 2023 (professor universitário)

Professor da disciplina de Macroeconomia Avançada e Modelagem em DSGE da graduação em Economia da PUC-Rio.

- 8.6. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:
 - 8.6.1. Quantidade de profissionais.

As atividades relativas à área de consultoria de valores mobiliários são desempenhadas pelo Sr. Charllie Gualberto Camargos.

8.6.2. Percentual dos profissionais certificados ou registrados como consultores na CVM.

100% dos profissionais dedicados à consultoria de valores mobiliários são certificados ou registrados.

8.6.3. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes.

O corpo de funcionários dedicados a atividade de consultoria de valores mobiliários desenvolve as

seguintes atividades:

• Acompanhamento e análise da carteira dos clientes;

• Elaboração da política de investimento dos clientes;

• Análise de adequação de produtos de investimento ao perfil do cliente e a legislação vigente;

• Elaboração dos relatórios econômicos e os exigidos pela previdência;

• Elaboração de relatórios para acompanhamento de risco e retorno de carteiras;

• Capacitação dos clientes.

8.6.4. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.

Quantum Axis: sistema utilizado para o acompanhamento de variáveis econômicas, benchmarks de

mercado e fundos de investimentos. As informações extraídas da Quantum Axis são utilizadas na

composição de relatórios de cenário econômico e para o levantamento e análise das características

de produtos financeiros e fundos de investimentos.

SIGA RPPS: nesse sistema são lançadas as movimentações em carteira - conforme extratos

disponibilizados pelos clientes – e então são gerados os relatórios para acompanhamento mensal das

movimentações, risco e retorno da carteira e dos ativos que compõem o portfólio. O sistema conta

também com uma ferramenta para a compilação e análise das informações necessárias para o

credenciamento de distribuidores, gestores, administradores de carteira.

Cadprev: sistema utilizado para a elaboração e envio dos relatórios exigidos pela Secretaria de

Previdência Social (DAIR e DPIN).

8.7. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas

legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros

contratados, incluindo:

Avenida do Contorno, 6594 - Sala 701 Savassi - CEP: 30.110-044 Belo Horizonte/MG - Tel.: (31) 3555-7109

comercial@mensurarinvestimentos.com.br www.mensurarinvestimentos.com.br

8.7.1. Quantidade de profissionais.

As atividades relativas à área de compliance são desempenhadas pelo Sr. Pedro Henrique Santos

Carvalho.

8.7.2. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Ao profissional citados no item 8.7.1 cabe o acompanhamento das normas legais e regulamentares

aplicáveis às atividades desenvolvidas pelos funcionários da empresa e terceirizados, desenvolvem

e divulgam entre os funcionários as normas e políticas internas da empresa, e revisam as atividades

elaboradas a fim de manter o enquadramento às regras.

8.7.3. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.

São utilizadas as informações públicas presentes na CVM, Receita Federal, Bacen, Secretaria de

Previdência e Tribunal de Contas.

8.7.4. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor.

As atividades são desempenhadas pelo Diretor de Compliance que atua de maneira independente,

não sendo subordinados à nenhuma outra pessoa.

8.8. Outras informações que a empresa julgue relevantes.

Nada a acrescentar.

9. REMUNERAÇÃO DA EMPRESA

9.1. Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.1, indicar as principais formas

de remuneração que pratica.

A remuneração recebida pela empresa proveniente de RPPS não possui valor tabelado. O processo de

contratação da MENSURAR INVESTIMENTOS é feito nos termos da Lei nº 14.133, geralmente na

Avenida do Contorno, 6594 - Sala 701 Savassi - CEP: 30.110-044 Belo Horizonte/MG - Tel.: (31) 3555-7109 comercial@mensurarinvestimentos.com.br

in ©



modalidade "dispensa de licitação". Sendo declarado vencedor do processo, é celebrado Contrato de Prestação de Serviços, por meio do qual é pactuado o valor e forma de pagamento, geralmente um valor

fixo mensal, mediante apresentação de nota fiscal.

A remuneração recebida pela empresa proveniente de pessoa física é pactuada entre as partes, ao qual incide um valor percentual sobre o patrimônio orientado. Os valores são definidos em comum acordo e

oficializados mediante contrato de prestação de serviço.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses

anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em

decorrência de:

9.2.1. Taxas com bases fixas.

A consultoria para pessoa física ao qual é cobrado um % sobre o patrimônio orientado, é nova dentro

dos serviços ofertados pela MENSURAR INVESTIMENTOS, logo, representa valores inferiores a

2%.

9.2.2. Taxas de performance.

Não se aplica.

9.2.3. No caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais

como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes

de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18 da Resolução

CVM 19.

Não se aplica.

9.2.4. Honorários por hora.

Não se aplica.

9.2.5. Outras formas de remuneração.

Acima de 98% da remuneração da MENSURAR INVESTIMENTOS nos últimos 36 (trinta e seis) meses são provenientes de valores fixos pactuados com RPPSs. Os valores são definidos a partir do processo de contratação nos termos da Lei nº 14.133, geralmente na modalidade "dispensa de licitação".

9.3. No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento.

vinculação a um maice de referencia, periodicidade de apuração e pagai

Não se aplica.

9.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.

Não se aplica.

10. REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS

10.1. Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos,

viagens etc.

Conforme item 6 do Código de Conduta e Ética da MENSURAR INVESTIMENTOS, são condutas consideradas inaceitáveis e, portanto, vedadas, a aceitação de presentes de clientes, fornecedores, parceiros e concorrentes, tais como cursos, viagens, entre outros, excetuando-se brindes claramente identificados e sem valor comercial significativo, desde que tenham sido previamente aprovados pela

Diretoria de Compliance, nos termos do Código de Conduta e Ética

10.2. Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados

os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução.

www.mensurarinvestimentos.com.br

Avenida do Contorno, 6594 - Sala 701 Savassi - CEP: 30.110-044 Belo Horizonte/MG - Tel.: (31) 3555-7109 comercial@mensurarinvestimentos.com.br www.mensurarinvestimentos.com.br

in ©



11. CONTINGÊNCIAS

11.1. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

11.1.1. Principais fatos.

Não há.

11.1.2. Valores, bens ou direitos envolvidos.

Não há.

- 11.2. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:
 - 11.2.1. Principais fatos.

Não há.

11.2.2. Valores, bens ou direitos envolvidos.

Não há.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.

Não há.

- 11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando.
 - 11.4.1. Principais fatos.



Não há.

11.4.2. Valores, bens ou direitos envolvidos.

Não há.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua

reputação profissional, indicando:

11.5.1. Principais fatos.

Não há.

11.5.2. Valores, bens ou direitos envolvidos.

Não há.

11.6. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando

sobre:

11.6.1. Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5

(cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central

do Brasil, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de

Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o

exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos

citados órgãos.

Não há.

11.6.2. Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de

dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as

relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena

Avenida do Contorno, 6594 - Sala 701 Savassi - CEP: 30.110-044 Belo Horizonte/MG - Tel.: (31) 3555-7109 comercial@mensurarinvestimentos.com.br

www.mensurarinvestimentos.com.br



criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transit	tada
em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.	

Não há.

11.6.3. Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.

Não há.

11.6.4. Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

Não há.

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2025.

www.mensurarinvestimentos.com.br